

CARTA DE MISSÃO

delealogo

04.05.2018

delealogo

Departamento: Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas (SRTOP)

Organismo/Serviço: Fundo Regional dos Transportes Terrestres, IPRA (FRTT)

Cargo: Presidente do Conselho Diretivo

Titular: Maria Ana Carreiro Machado Costa

Período da Comissão de Serviço: de 1 de março de 2018 a 29 de fevereiro de 2020

1. Missão do organismo

O Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A tem por missão assegurar a execução dos apoios financeiros e técnicos aos transportes terrestres que se mostrarem necessários ao desenvolvimento da Região.

2. Principais serviços prestados

O FRTT tem como principais atribuições:

- Colaborar na definição e execução da política de apoio aos transportes terrestres;
- Apoiar financeiramente as empresas concessionárias de transportes coletivos de passageiros que operam na Região ao abrigo de sistemas de incentivos com vista à remodelação e substituição das suas frotas e aquisição de novas unidades de transporte, desde que o serviço prestado seja considerado de interesse público, bem como a aquisição dos equipamentos que se mostrem necessários à realização desse serviço;
- Prestar apoio financeiro direto, mediante subsídios reembolsáveis ou a fundo perdido, às empresas que operem na Região;
- Conceder adiantamentos a fundo perdido no âmbito de programas de apoio aos transportes terrestres;
- Suportar, total ou parcialmente, os encargos financeiros dos empréstimos contraídos pelas empresas concessionárias de transportes, que tenham por objetivo a remodelação, substituição ou aquisição de novas unidades de transporte;
- Suportar os encargos resultantes da aprovação de tarifários em que se verifique e determine a sua componente social;
- Apresentar e acompanhar candidaturas a programas comunitários que apoiem os transportes terrestres;
- Prestar garantias, sob a forma de avales, às operações de financiamento das empresas concessionárias de transporte coletivo de passageiros que se traduzam em investimentos;
- Custear as despesas com a colocação e reparação de sinalização vertical e horizontal na rede viária regional, bem como a reparação e reposição das infraestruturas existentes na referida rede viária;
- Cooperar com outras entidades, públicas ou privadas, bem como estabelecer parcerias público-privadas no âmbito dos transportes terrestres, nomeadamente na

12

prevenção rodoviária e na construção e recuperação de infraestruturas rodoviárias de relevante importância para as populações;

- Promover e apoiar financeiramente a realização de estudos no âmbito das suas atribuições;
- Assegurar a aplicação de quaisquer outras medidas de apoio aos transportes e às empresas de transportes terrestres que forem determinadas superiormente.

3. Orientações estratégicas

Ser um organismo de referência no apoio aos transportes terrestres na Região Autónoma dos Açores.

4. Objetivos a atingir:

O FRTT tem como principais objetivos:

- Relativamente a todos os processos relacionados com as prestações de serviços de transporte coletivo regular de passageiros o FRTT irá continuar a acompanhar todo o desenvolvimento dessas atividades;
- No que diz respeito à execução dos Protocolos celebrados entre o FRTT e a PSP e a GNR continuarão a ser desenvolvidos todos os processos relacionados com as aquisições de bens pelo FRTT, ao abrigo de Acordos celebrados e a celebrar, para, posteriormente, serem cedidos, a título definitivo e gratuito às forças de segurança respetivas;
- Todos os restantes procedimentos de apoio aos transportes terrestres serão assegurados pelo pessoal afeto ao FRTT possibilitando que, através do trabalho em equipa, se possam manter os níveis de resposta até aqui mantidos, ou seja, no menor tempo possível e com o desempenho desejado.

5. Recursos necessários

- Recursos humanos: necessidade de abertura de procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior e um posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- Recursos financeiros: para o ano económico de 2018 serão assegurados por receitas próprias do orçamento do FRTT bem como transferências do Plano da SRTOP conforme aprovação superior efetuada. Para os anos de 2019 e 2020 prevê-se continuar com o critério até então utilizado, ou seja, parte de receitas próprias do FRTT e parte de transferências do Plano da SRTOP.

Data: 19/03/2018

A Presidente do Conselho Diretivo do FRTT

Mania Ana Carneira Machado Gesh